



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

**DECRETO Nº 7.305, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia o Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Capanema-PR.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 11, da Lei Municipal 1678 de 27 de fevereiro de 2019

CONSIDERANDO a decisão da XV Conferência Municipal de Assistência Social, realizada 06 de julho de 2023:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social, composto pelas pessoas abaixo relacionadas, eleitas e indicadas como representantes de organismos prestadores e usuários de Assistência Social, para o biênio 2024 e 2025:

**CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:**

Representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

Titular: Loiri Albanese Moraes

Suplente: Liliane Leticia Pavanelo Suzin

Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Kelly Cristina Cogo

Suplente: Ana Budel

Representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

Titular: Vera Lucia Marconato Nos

Suplente :Neide da Motta

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Edinéia Inês Schutz Schwenk

Suplente: Maicon Douglas de Castro Coito

**CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS:**

Representante de Associações de Moradores:





**Município de Capanema - PR**  
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

---

Titular: Tania Maria Gafski Winck

Suplente: Dorvalina Pietrobon

Representante da APAE/ APCVIDA:

Titular: Doraci Tereza Roso Stokmann

Suplente: Marlene Quevedo Gebing

Representante de Usuário

Titular: Jose Gilmar de Oliveira

Suplente: Vera Antunes

Representante do Provopar:

Titular: Marines Moraes Schwan

Suplente: Marli Pilati

**Art. 2º** A função dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

**Art. 3º** O mandato dos conselheiros Municipais de Assistência Social será de 02(dois) anos contados da data da posse.

**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.973 de 8 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

**Américo Bellé**

*Prefeito Municipal.*



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

---

*Publicado no DIOEM na data 20/10/23, Edição 1306, Página(s) 3.*